

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO



DESPACHO Arquivo
Aprovado
1206
18/07/02

Quanto ao documento 51, do Sinodo de Sorocaba, informando que dissolveu o Presbitério de Itu, por impossibilidade de este tornar-se pessoa jurídica e em seu lugar criou o Presbitério de Indaiatuba, o SC-IPB resolve:

1. Tomar conhecimento do novo Concilio, substituto do anterior;
2. Acatar a sugestão da sigla PRID;
3. Determinar que a SE-SC-IPB lhe atribua o número de ordem.

Rio de Janeiro- RJ, sala das Sessões, 18 de julho de 2002

~~Silvas~~ - Relator (SILAS DE CAMPOS)

~~Rev. Paulo~~ Vice-Relator

Rev. Warlei Ramos

[Handwritten signatures and notes]

Relator

Warlei Ramos

Armando

Relator

S/C 2002 — 12



SÍNODO DE SOROCABA
PRESBITÉRIO DE INDAIATUBA
SECRETARIA EXECUTIVA
☒ Rua Itajaí, 210- Parque Guarani
13.220-000- Várzea Paulista/ SP
☎ (0**11) 4526-7539/ 929-64243

Várzea Paulista, 15 de abril de 2002.

Ao
Plenário do Supremo Concílio
AT Rev. Wilson de Souza Lopes
MD. Secretário Executivo

Amados irmãos,

Em cumprimento ao meu dever venho informar aos amados irmãos que o Sinodo de Sorocaba no dia 19 de outubro de 1999 dissolveu o Presbitério de Itu e criou o Presbitério de Indaiatuba.

Esta resolução foi tomada em razão da impossibilidade do então Presbitério de tornar-se pessoa jurídica, pois vários de seus membros fundadores não se encontram nos limites de nossa jurisdição e outros já morreram. Sendo assim não houve outra alternativa senão a dissolução administrativa.

Solicitamos, então, que nos seja concedido um número de ordem (ou mesmo a manutenção do número antigo) e uma sigla. Gostaríamos de sugerir a sigla PRID, pois nos parece se torna adequada com o nome do Presbitério.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos, agradecendo a compreensão e esperando ser atendidos.

Fraternalmente

Rev. Flávio Ferreira Mariano
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DO SINODO DE SOROCABA
15 JUL 2002 000051
PROTÓCOLO
Leg. e Jur. 16
04/07/02